



Lei Ordinária nº 2074/2025

Prefeitura de Serra Talhada

Código de autenticidade:
2C2229C56839

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

LEI Nº 2.074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2025, aprovado pela Lei nº 2.062, de 04 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ R\$ 887.866,83 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), destinado a custear despesas de diversas secretarias, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.4324.0000 – Serviço de Regularização Fundiária – REURB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 695.117,75

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.1853.0000 – Aquisição de Equipamentos para Regularização Fundiária.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 147.749,08

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.4325.0000 – Serviço de Treinamento para Regularização Fundiária.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 887.866,83

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional: 15.451.0426.1174.0000 – Construção, Ampliação, Adequação e/ou Reforma de Prédios e/ou Espaços Públicos, na sede e distritos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 887.866,83

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 887.866,83

Art.3º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 2.062/2024, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

2074-25:

<https://serratalhada.pe.gov.br/transparencia/arquivos/transparencia/documento/index/atos-normativos/doc/1914267563/22-lei-n-2-074-2025-credito-adicional-especial.pdf>

Prefeitura de Serra Talhada, 19 de Fevereiro de 2025
